



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 2003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 23.934,96 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), proveniente do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit do exercício anterior do recurso 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 29 de outubro de 2024


FERNANDA GUSMÃO BOJINK
Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 29/10/2024